



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Da definição do objeto:

1.1. Contratação de acordo com o artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, de empresa para executar e auxiliar no planejamento das atividades esportivas, referente aos Jogos Estudantis Caçapavanos – JESCA 2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1: A contratação de empresa/entidade para auxiliar no planejamento e execução dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024.

2. Justificamos a realização dos jogos por incentivar a integração entre as escolas participantes e a comunidade através de práticas esportivas, contribuindo e reforçando o espírito de grupo, a socialização e a formação integral do aluno.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 Contratação de empresa que auxilie no planejamento e execução de todas as etapas dos jogos estudantis- JESCA, conforme lei 14.133/2021 Art.75 no inciso XV.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas

4.1.1. Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. A contratação de empresa/entidade se dará com compromisso firmado de fornecer arbitragem devidamente uniformizados (adequadas a arbitragem), comparecer com, no mínimo meia hora de antecedência do início das competições, incluindo, além do serviço de arbitragem, o acompanhamento das rodadas de jogos e o fornecimento de materiais (bolas, súmulas, raquetes, tabuleiros de xadrez) e de premiação (troféus e medalhas), conforme descrito no presente termo.

2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

4.2.1. Abaixo descrita proposta para contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria para o evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PLANO DE TRABALHO

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO

Entidade Proponente Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul		CNPJ nº 03.575.238/0001-33	
Endereço Rua Fecomércio nº 101			
Cidade Porto Alegre		UF RS	Telefone 51 3375 7000
Conta Corrente 204300-9	Banco Brasil		Agência 3418-5
Nome do Responsável Fábio Pedroso Silveira			CPF nº 000.801.030-73
Cidade Cachoeira do Sul	E-mail fpsilveira@sesc-rs.com.br		Telefone (51) 3722-5795
Endereço R. Sete de Setembro, 1324 - Centro			CEP 96508-010

Órgão Prefeitura de Caçapava do Sul		CNPJ 88142302000145	
Endereço Rua XV de Novembro	Bairro Centro	Cidade Caçapava do Sul	
Representante Gislaine Huerta	Cargo Secretaria		

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto JESCA Jogos Estudantis Caçapavanos	Período de Execução	
	Início junho 2024	Término Novembro 2024
Identificação do Objeto Organizar e acompanhar os Jogos Estudantis Caçapavanos 2024, a serem realizados no período de junho até novembro/2024, sendo as modalidades: Futsal, vôlei, atletismo, xadrez, tênis de mesa e handebol, rústica.		
Justificativa da Proposição Os Jogos Estudantis Caçapavanos contam com a participação dos alunos das redes Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino, naipes femininos e masculinos das faixas etárias de 06 a 17 anos do Município de Caçapava do Sul, justificando a realização dos eventos esportivos a promoção da qualidade de vida e o convívio social.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Caçapava do Sul visa realizar os Jogos Estudantis Caçapavanos com a participação dos alunos das redes Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino, sendo os naipes femininos e masculinos das faixas etárias de 06 a 17 anos. O intuito das atividades previstas neste Plano de Trabalho é o oferecimento do esporte e do lazer na conscientização da importância da prática de atividades desportivas, proporcionando ótimas experiências para as crianças e jovens das escolas do município de Caçapava do Sul.

QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	JESCA Jogos Estudantis Caçapavanos	Eventos	7	junho 2024	Novembro 2024
	1.2	Atletas participantes	Pessoas	2000		

QUADRO 5 – RESPONSABILIDADES

EVENTO	RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS		REPASSE DO MUNICÍPIO
	SESC/RS	MUNICÍPIO	
JESCA Jogos escolares Caçapavanos	- Organização das atividades esportivas, com suporte técnico na elaboração de Regulamento, Sorteio e Tabela de Jogos, Coordenação técnica do evento juntamente com o parceiro; - Disponibilizando ao menos um profissional com registro no CREF em cada evento; - Disponibilizar arbitragem e prerniação conforme descrição abaixo;	- Organização das atividades esportivas, com elaboração de Regulamento, Sorteio e Tabela de Jogos; - Coordenação técnica do evento; - Realização das inscrições das equipes; - Disponibilizar estrutura física apta e segura para a prática; - Disponibilizar atendimento médico quando necessário;	R\$ 49.961,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ARBITRAGEM E HORAS TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS:

ARBITRAGEM DE FUTSAL ATÉ 14 TURNOS.

Especificação: Até 16 (desesseis) turnos de arbitragem de futsal, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e um mesário). Emprestimo de placar, sumulas, coletes e bolas conforme categorias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Futsal	TURNO	14	R\$ 329,58	R\$ 4.614,12
2	Deslocamento arbitragem	UND	7	R\$ 263,66	R\$ 1.845,62
3	Acompanhamento de organizador	UND	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
4	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 7,10	R\$ 2.044,80
5	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL					R\$ 12.432,00

ARBITRAGEM DE VOLEIBOL ATÉ 06 TURNOS

Especificação: Até 08 (oito) turnos de arbitragem de voleibol, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e 01 anotador) Emprestimo de placar, sumulase e bolas para modalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Voleibol	TURNO	6	R\$ 329,58	R\$ 1.977,48
2	Deslocamento arbitragem	UNID	3	R\$ 263,66	R\$ 790,98
3	Acompanhamento de organizador	UNID	3	R\$ 550,0	R\$ 1.650,00
4	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 7,10	R\$ 1.972,80
5	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.468,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ARBITRAGEM DE HANDEBOL ATÉ 08 TURNOS

Especificação: Até 10 (dez) turnos de arbitragem de handebol, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e 01 anotador)

Emprestimo de placar, sumulas, coletes e bolas conforme categorias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Handebol	TURNO	6	R\$ 329,58	R\$ 1.977,48
	Deslocamento arbitragem	UNID	3	R\$ 263,66	R\$ 790,98
2	Acompanhamento de organizador	UNID	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	336	R\$ 7,10	R\$ 2.385,60
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.881,52

7135,22

ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA ATÉ 06 TURNOS

Especificação: Até 08 (oito) turnos de arbitragem de tênis de mesa, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (04 ARBITRO) Emprestimo de raquetes, bolas, sumulas, placar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Tênis de Mesa	TURNO	6	R\$ 440,0	R\$ 2.640,00
2	Deslocamento arbitragem	UNID	3	R\$ 264,39	R\$ 793,17
3	Acompanhamento de organizador	UNID	3	R\$ 550,0	R\$ 1.650,00
4	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40
5	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.331,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ARBITRAGEM DE ATLETISMO ATÉ 10 TURNOS

Especificação: Até 12 (doze) turnos de arbitragem de atletismo, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024. As provas serão realizadas no Módulo Esportivo Danilo Couto (Areião) de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (PARA ATÉ 05 ARBITROS) Emprestimo de materias pertinentes as modalidades (pesos, pelotas, bastoes sumulas e carnes)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Atletismo	TURNO	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
2	Deslocamento arbitragem	UNID	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
3	Acompanhamento de organizador	UNID	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
4	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	264	R\$ 7,10	R\$ 1.874,4
5	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.151,86

ARBITRAGEM DE XADREZ ATÉ 04 TURNOS

Especificação: Até 06 (seis) turnos de arbitragem de xadrez, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2024. Os jogos serão realizados no Salão de Atos do Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (02 profissionais). Emprestimo de tabuleiros, carnes de jogos,numeros e projetor

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Xadrez	TURNO	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
2	Deslocamento arbitragem	UNID	2	R\$ 264,39	R\$ 528,78
3	Acompanhamento de organizador	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40
5	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.148,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

RÚSTICA ATÉ 02 TURNOS

Especificação: Rústica escolar até 02 (dois) turnos, com 03 profissionais SESC.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Organização, execução e acompanhamento	TURNO	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
2	Numero de peito, placas de sinalização, cones, cordas, fitas, portico, telas e placas de podium.	UNID	1	R\$ 844,38	R\$ 844,38
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	64	R\$ 7,10	R\$ 454,40
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 77,46	R\$ 77,46
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.026,24

PREMIAÇÃO (TROFÉUS)

Especificação: Premiação (Troféus) para as Modalidades de Campeão Geral, Vice Campeão Geral, Campeão Municipal, Vice Campeão Municipal e Maior Participação, conforme Item 1.6.2 do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Troféus 75cm – Campeão Geral	UNID	1	R\$ 128,42	R\$ 128,42
2	Troféus 55cm – Vice Campeão Geral e Campeão Municipal	UNID	2	R\$ 119,32	R\$ 238,64
3	Troféus 30cm – Vice Campeão Municipal e Maior Participação	UNID	2	R\$ 77,46	R\$ 154,92
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 521,98

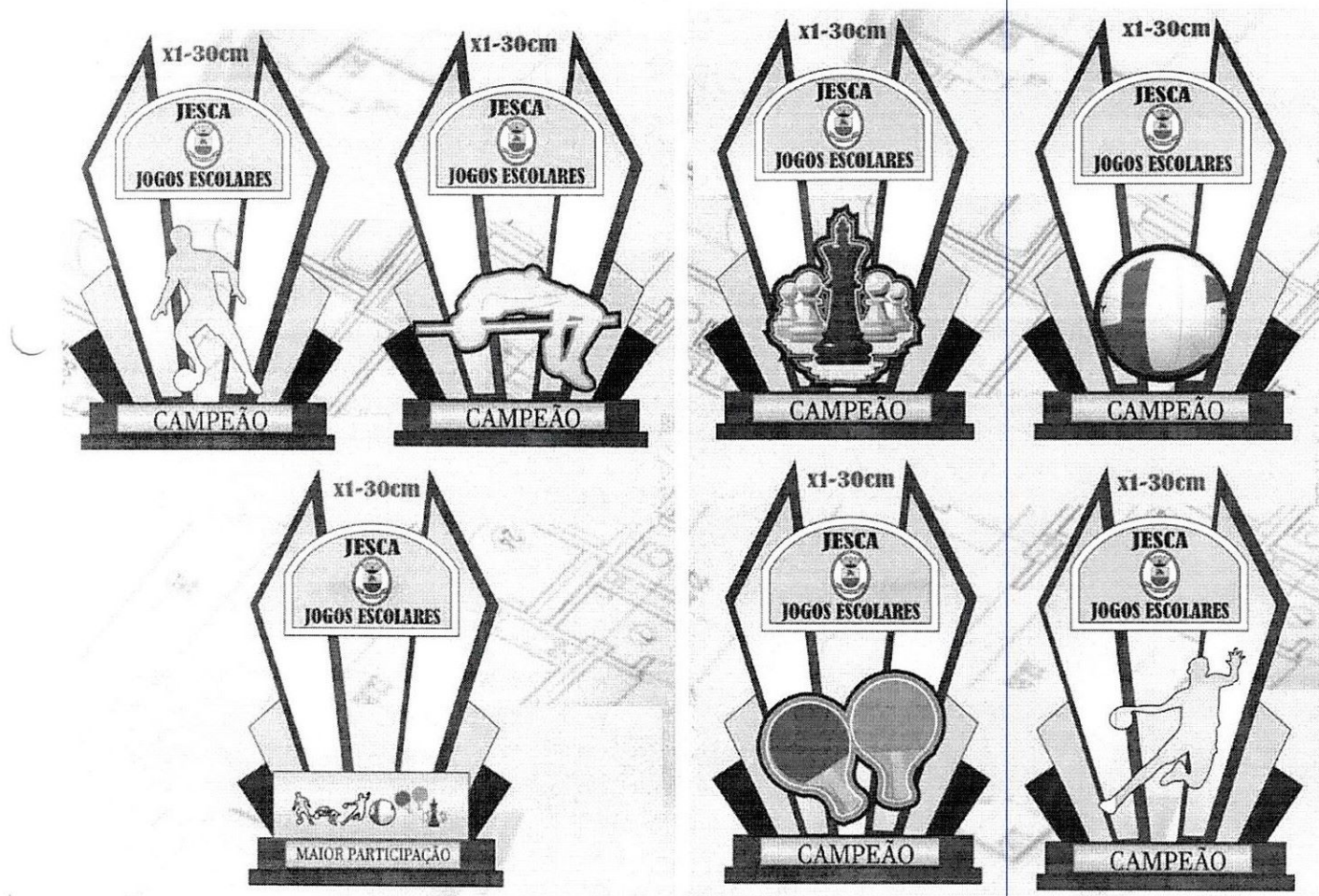
PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Modelo de premiação JESCA 2023



5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

O serviço se dará durante os meses de junho a dezembro de 2024.

6.2. Do local

O local da devida prestação de serviço será determinada pelo responsável pela Coordenação do JESCA.

6.3. Das condições do pagamento

O pagamento se dará após a concretização de todas as fases necessárias para a conclusão de cada etapa determinada anteriormente pelo responsável do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

6.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

6.5. Da dotação orçamentária

A dotação orçamentária deste contrato correrá, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: projeto atividade 2.135; natureza da despesa 3.3.90.39; código reduzido 1017, fonte de recurso 1500; detalhamento 01.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante e horários informados.

8.4. Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.5. Comunicar formalmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a prestação do serviço, ao contratante, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso.

8.6. Todas as despesas diretas e indiretas, tributos, taxas administrativas, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

GESTOR: ADRIANA PEREIRA FREITAS

CPF: 596.252.360-15

RG: 9039969317

Endereço: Rua Silva Jardim, 1050

Telefone: 55- 9905-2781

Email: pereirafreitasadriana@gmail.com

FISCAL: MARIELVA MARQUES PERCEVAL

CPF: 612.487.380-04

RG: 1045788575

Endereço: Rua Iracema Cidade, 48

Telefone: 55-9126-0552

Email: percevalmarielva@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:


Alessandra Martins dos Santos
Setor de orçamento/finanças SEDUC
Matrícula 47207-7/1


Gisaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023